

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: lkedx6mb <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 31/08/2022 Requerimento nº 512/2022 Protocolo nº 9767/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Lei, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado Requerimento à **Excelentíssima Senhora Presidente do Instituto de Defesa de Agropecuária de Mato Grosso - INDEA, Emanuele Gonçalves de Almeida**, a fim de requerer as seguintes informações:

- 1) Quais os polos o INDEA possui no Estado de Mato Grosso?
- 2) Quantos profissionais efetivos tem em cada polo regional do INDEA?
- 3) Requer que encaminhe cópia integral do lotacionograma atualizado do INDEA.

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica devido a pedido de informações importantes para a população mato-grossense. É sabido que a finalidade desse órgão é a promoção da normatização, preservação e fiscalização dos recursos naturais renováveis, com atividades de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, inspeção, fiscalização e classificação da produção vegetal.

A prestação do serviço público é das mais importantes atividades de uma comunidade, de uma sociedade ou de uma nação. Nenhum país, estado ou município funciona sem seu quadro de servidores públicos, responsáveis pelos diversos serviços colocados à disposição do cidadão.

É importante mencionar que, mesmo com a pandemia, a maioria das atividades exercidas pelos servidores efetivos dentro dos polos continuam no mesmo ritmo ou até maior.

É indiscutível a importância dos servidores para o funcionamento do Estado, haja vista que:

Toda organização, inclusive a estatal, pressupõe a atuação de pessoas humanas as quais, por sua vez, podem ser também organizadas por meio da atribuição de personalidade jurídica distinta daquela própria do Poder Público à organização que as reúna para a consecução de objetivos ou finalidades específicas previamente determinados. As pessoas humanas é que são responsáveis pela movimentação da estrutura organizacional do Poder Público com vistas ao atingimento dos fins de interesse público estabelecidos na Constituição Federal (MUKAI, 2000, p. 151).



Devido à importância de tais esclarecimentos, justifico o presente requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Agosto de 2022

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual